



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.197/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar **PONTO FACULTATIVO** no Município de Itapemirim, nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano, quinta-feira e sexta-feira, em razão das tradições culturais do dia de Corpus Christi, para as Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços considerados essenciais, principalmente nas áreas de Saúde, Transportes, Limpeza Pública, Defesa Social e outros que os Secretários Municipais assim os considerarem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 31 de maio de 2021.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim